Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 89

PROJETO DE LEI

DOCUMENTO N.º 2767/85

Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr$99.360.000 (noventa e nove milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;

II - assinar, com a referida Secretaria, o Convênio para recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é o custeio de alimentação e outros materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do Programa - "Interior na Praia/86".

III - Abrir crédito especial de Cr$ 99.360.000- (noventa e nove milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes desta lei, com os recursos mencionados no inciso I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÃO VICENTE, 29/11/85

ircc